

LEI MUNICIPAL Nº3012/2017

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2650/2013”

*Projeto de Lei n.3272/2017
Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 13, da Lei Municipal nº 2650/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13 – ...

I – ...

II – multa de 01 (um) à 50 (cinquenta) URM (Unidade de Referência do Município) nos casos de reincidência ou tiver agido com dolo ou má-fé e, quaisquer outros descumprimentos.

III- ...

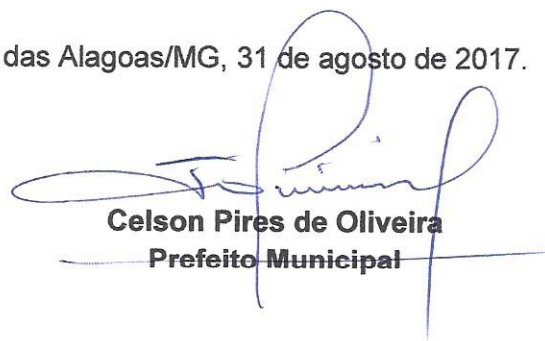
§1º- ...

§2º...”

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal, ora modificada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contidas na Lei Municipal sob nº 3004/2017.

Conceição das Alagoas/MG, 31 de agosto de 2017.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal